



PORTARIA Nº 1.875, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400006014658, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, TEREZINHA ROZA ALVES, CPF nº ***.299.101-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", a mesma servidora, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 508330

PORTARIA Nº 1.886, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do art. 71, no inciso I do art. 72 e no art. 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202300013003039, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA, CPF nº ***.035.321-**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para continuar na Função Comissionada de Assistente, código FC-2, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante o ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 508332

Secretaria da Saúde - SES

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3894/2024 - 20 de dezembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de LUZIÂNIA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010014168. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua

publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 508109

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3895/2024 - 20 de dezembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de LUZIÂNIA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010075951. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 508111

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3896/2024 - 20 de dezembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de LUZIÂNIA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010084237. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 508114

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3905, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIANÁPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010084002. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 903.804,28 (novecentos e três mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 508116